



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 29 DE JULHO DE 2019

TST – 502.932/2019.3 – ASTRISUTRA – XVIII Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho.

“[...] autorizo o abono das eventuais faltas ao trabalho [...] no período de 23 a 27/9/2019, mediante a respectiva compensação no período de 30/9 a 19/12/2019 [...]”

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA